PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 34 de 23 de Novembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica creado o cargo de escriturario, para a Sub-Prefeitura do distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - Fica estipulado o vencimento de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais, para o cargo apresentado no artigo 1º.

§ Unico) - Par ocorrer com as despezas do artigo 2º, fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr$.. Cr$ 2.000,00, referente ao presente exercicio, o qual, será satisfeito, com a vérba do empréstimo concedido pelo Estado a este Municipio.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Novembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Novembro de 1.949.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -